

AUTÓGRAFO EXPEDIDO N.º 2.373

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial”

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do município um crédito adicional suplementar no valor de R\$-188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), junto ao Departamento Administrativo e Financeiro, objetivando a execução de recolhimento de depósitos judiciais para pagamento de precatórios, para fazer face às despesas, assim classificadas:

I – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: Departamento Administrativo e Financeiro

Sub-Unidade Orçamentária: Encargos Gerais do Município

Categoria Econômica4.6.90.91.99 – Sentenças Judiciais

Objeto: Amortização de sentenças Judiciais

Valor: R\$ 188.000,00

Artigo 2º) – O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de recursos próprios do município.

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CM – Duartina, 20 de junho de 2017.

ROZENVALDO FERREIRA DA ROCHA
Presidente

DECIO MALDONADO ROJAS
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretária da Câmara Municipal na data supra.

EVERALDO MARANHÃO
Diretor de Secretária